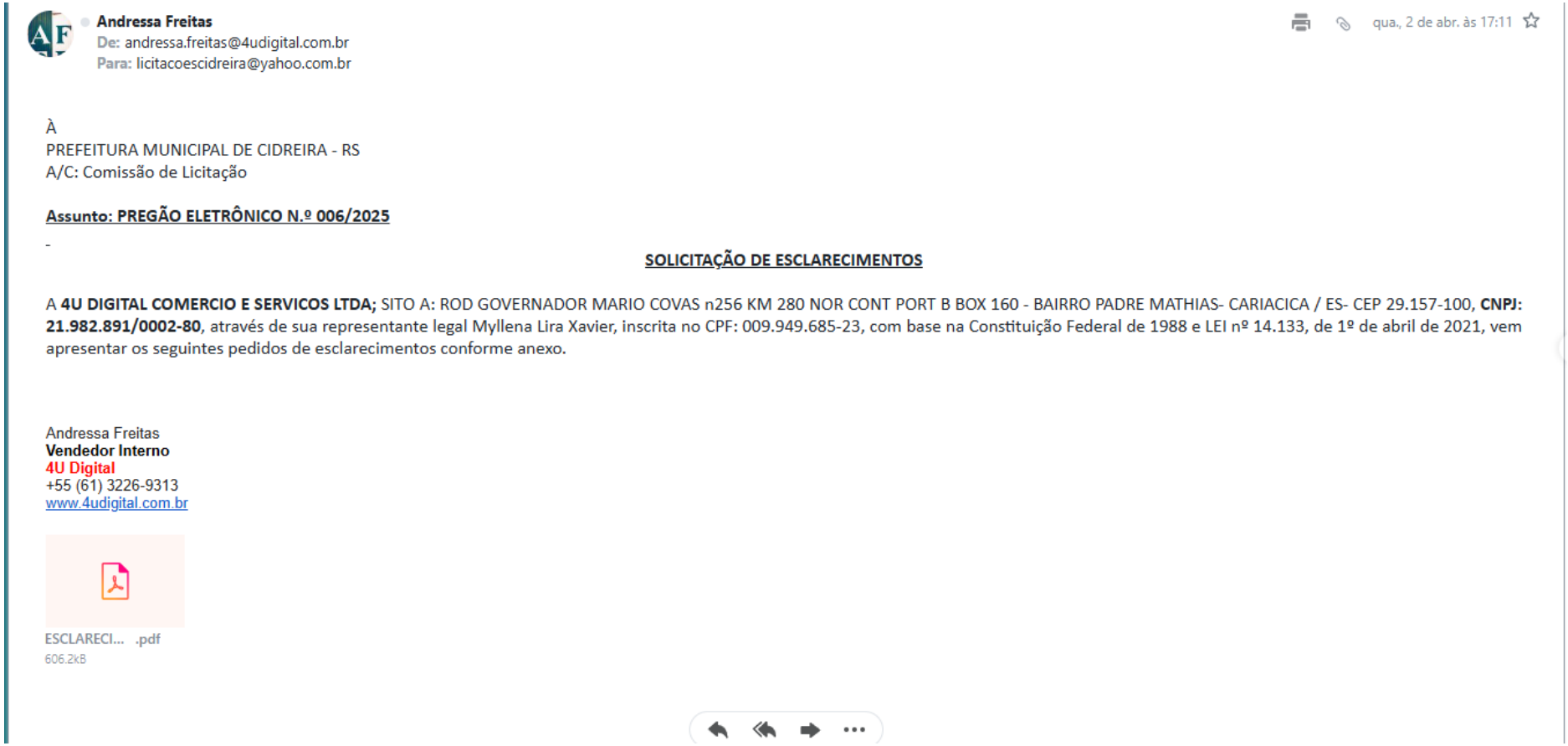
Esclarecimento da EMPRESA 4U DIGITAL



**Andressa Freitas**
De: andressa.freitas@4udigital.com.br
Para: licitacoescidreira@yahoo.com.br

qua., 2 de abr. às 17:11

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA - RS
A/C: Comissão de Licitação

**Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025**

-

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

A **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA;** SITO A: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS n256 KM 280 NOR CONT PORT B BOX 160 - BAIRRO PADRE MATHIAS- CARIACICA / ES- CEP 29.157-100, **CNPJ: 21.982.891/0002-80**, através de sua representante legal Myllena Lira Xavier, inscrita no CPF: 009.949.685-23, com base na Constituição Federal de 1988 e LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem apresentar os seguintes pedidos de esclarecimentos conforme anexo.

Andressa Freitas
**Vendedor Interno**
4U Digital
+55 (61) 3226-9313
www.4udigital.com.br

ESCLARECI... .pdf
606.2kB

Em anexo ao e-mail(abaixo)

Cariacica - ES, 31 de março de 2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA - RS
A/C: Comissão de Licitação

**Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025**

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

A **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA;** SITO A: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS n256 KM 280 NOR CONT PORT B BOX 160 - BAIRRO PADRE MATHIAS- CARIACICA / ES- CEP 29.157-100, **CNPJ: 21.982.891/0002-80**, através de sua representante legal Myllena Lira Xavier, inscrita no CPF: 009.949.685-23, com base na Constituição Federal de 1988 e LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem apresentar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O Edital em tela, no seu formato atual, detalha condições que poderiam ser revistas, em nossa análise, pequenas e sutis alterações nos requisitos trariam ampliação da disputa, favorecendo a busca e seleção da proposta mais vantajosa, gerando economia ao erário público.

## 2. DA TEMPESTIVIDADE

→ A Sessão Pública da licitação em epígrafe foi marcada para o dia 07 de abril de 2025, logo, considerando o prazo previsto em edital para apresentar esclarecimentos, 3 (três) dias úteis antecedentes à data fixada para abertura da sessão pública. O prazo final para apresentação de esclarecimento será no dia 31 de março de 2025, logo, a presente solicitação é **TEMPESTIVA.**

> ***Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.***

**3. DAS EXIGÊNCIAS PARA ATENDIMENTO**

**Objeto da licitação:** 1. DO OBJETO 1. Constitui objeto da presente licitação a contratação para a possível prestação dos seguintes serviços, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas neste edital e seus anexos

Ao analisarmos o edital, verificamos as exigências abaixo quanto especificação técnica, conforme trechos abaixo.

**ITEM 30 (MONITOR)**

→ 3 ANOS DE GARANTIA ON-SITE (no local de instalação)

**1º Questionamento – GARANTIA**

Conforme analisamos o edital, observamos as condições acima de garantia e assistência técnica pelo período de 36 meses. Entretanto, os monitores de linha corporativa (utilizados nos órgãos públicos), disponíveis no mercado são fornecidos de forma padrão com garantia do fabricante de 12 meses, sendo demais período, no caso mais 24 meses além do padrão do fabricante, fornecido diretamente pelo licitante, totalizando os 36 meses exigidos e sendo responsável pelo atendimento. Ressaltamos que as empresas que são revendas autorizadas possuem técnicos treinados e certificados para cumprir com os atendimentos, sendo atestadas pelo fabricante através de declaração do mesmo. Outrossim, inclusive, possuem 0800 para a abertura direta dos chamados técnicos e podem se "comprometer" com a Prefeitura através de declaração de garantia, informando ser responsável pelo processo e informando os meios para abertura de chamado técnicos. Destarte, visando ampliar a competitividade do processo, entendemos que se ofertarmos monitores com garantia de 36 meses prestada diretamente pela licitante e por sua equipe técnica, além de possuir canal 0800 para abertura de chamados, e apresentar DECLARAÇÃO DO FABRICANTE informando que a Revenda dispõe de equipe treinada para atender os chamados técnicos, o mesmo atenderá as necessidades da Prefeitura relacionadas ao serviço de garantia dos equipamentos. **Nosso entendimento está correto?**

**ITEM 36 (NOTEBOOK)**

- → Permitir criação de um pendrive de recuperação da BIOS
- → Visando as questões de segurança e integridade da BIOS
- → Devera possuir mecanismo de hardware e, ou software cu, mesmo ambos em conjunto que, executem auto reparo da BIOS quando for detectada alguma quebra na integridade por existência de informações corrompidas ou

adulteradas através de uma copia da BIOS mantida no proprio hardware do equipamento

- → O fabricante deve ser registrado na "Membership List do Unified Extensible Firmware Interface Forum acessivel pelo website www.vef.oralmembers, estando na categona "Promoters", de forma a atestar que os seus equpamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2x ou superior
- → Possuir 4 (quatro) portas USB no total, sendo no minimo, 01 (uma) porta USB 3.2 energizada e, deverá possuir, 1 (uma) porta no padrão USB 3.2 Tipo C, com capacidade de transmitir sinal de video e carregar o equipamento simultaneamente, permitindo conexão única entre o notebook e as DOCAS compatíveis. c) 1 salda padrão HDMI ou outra porta com adaptador apropriado para disponibilizar salda HDMI
- → Camera (tipo webcam) integrada no padrão FHD 1080p com microfone e com sistema de controle fisico de privacidade integrado ao gabinete
- → Interface Bluetooth 5.3

**1º Questionamento – CARACTERISTICAS DO NOTEBOOK**

Após análise do edital, notamos no termo de referência dos itens de notebooks as exigências acima. Entretanto, realizamos vasta pesquisa em sites de renomados fabricantes de notebooks e com isso notamos que grande maioria dos equipamentos não possuem os pontos em questão, sendo assim, exigindo um deles apenas consideraria caráter restritivo. Devemos lembrar que o intuito das especificações do órgão deve ser com o objetivo de comprar o equipamento adequado para o órgão e não fazer algo restritivo onde somente alguns fabricantes específicos atendem o edital conforme solicitado o que limita a participação no certame a somente produtos destas marcas, o que é vedado pela legislação vigente que rege as regras de licitações no Brasil.

Entendemos que as características acima são desejáveis e não obrigatórias, e que o objetivo não é restringir, mas garantir a oferta de equipamentos com características e qualidade similar a este. A Lei nº 14.133/2021 nos diz que é vedado constar no edital:

Entendemos que as características acima são desejáveis e não obrigatórias, e que o objetivo não é restringir, mas garantir a oferta de equipamentos com características e qualidade similar a este. A Lei nº 14.133/2021 nos diz que é vedado constar no edital:

• Cláusulas restritivas;

• Exigências desnecessárias;

• Exigências descabidas, exageradas ou dirigidas;

• Descrição de determinada marca (detalhes técnicos específicos da marca, embalagem exclusiva, etc);

• Violação dos princípios da impessoalidade e da competitividade;

A Lei nº 14.133/2021 também nos diz que devemos busca como vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, prevalecendo o a supremacia do interesse público, seguir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes e flexibilização a itens restritivos. Destarte, como imaginamos que esse não seja o intuito do órgão e visando os norteadores princípios constitucionais e com isso aumentar a competitividade do certame, entendemos que esses pontos serão revistos e reconsiderados, onde serão aceitos notebooks com Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps) energizada | Porta USB Tipo-C® Thunderbolt™ 4 energizada para alimentação | Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps) energizada | Porta HDMI®2.1, Webcam com bloqueio privativo, resolução HD de 1280 x 720 gravação de áudio e vídeo em 720p á 30 FPS com recurso TNR (redução de ruido temporário) e Acer PurifiedViewTM com ajustes de vídeo realizado por inteligência artificial, Suporte ao Bluetooth® 5.1 pois o mesmo atenderá as demandas do órgão demandante. **Nosso entendimento está correto?**

→ EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTA DE 36 MESES, EXCETO A BATERIA, ESSA COM 12 MESES, EM REGIME 9X5 (NOVE HORAS POR DIA E CINCO DIAS POR SEMANA) PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS PELO FABRICANTE DA MARCA OFERTADA

**2º Questionamento - GARANTIA**

Conforme analisamos o edital, observamos as condições acima de garantia e assistência técnica pelo período de 36 meses. Entretanto, os notebooks de linha corporativa (utilizados nos órgãos públicos), disponíveis no mercado são fornecidos de forma padrão com garantia do fabricante de 12 meses, sendo demais período, no caso mais 24 meses além do padrão do fabricante, fornecido diretamente pelo licitante, totalizando os 36 meses exigidos e sendo responsável pelo atendimento. Ressaltamos que as empresas que são revendas autorizadas possuem técnicos treinados e certificados para cumprir com os atendimentos, sendo atestadas pelo fabricante através de declaração do mesmo. Outrossim, inclusive, possuem 0800 para a abertura direta dos chamados técnicos e podem se "comprometer" com a Prefeitura através de declaração de garantia, informando ser responsável pelo processo e informando os meios para abertura de chamado técnicos. Destarte, visando ampliar a competitividade do processo, entendemos que se ofertarmos notebooks com garantia de 36 meses prestada diretamente pela licitante e por sua equipe técnica, além de possuir canal 0800 para abertura de chamados, e apresentar DECLARAÇÃO DO FABRICANTE informando que a Revenda dispõe de equipe treinada para atender os chamados técnicos, o mesmo atenderá as necessidades da Prefeitura relacionadas ao serviço de garantia dos equipamentos. **Nosso entendimento está correto?**

**4. CONCLUSÕES**

Caso não sejam aceitas as sugestões apresentadas, as quais objetivam a ampliação da disputa e certamente resultarão em maior economia ao governo, visando ao Princípio da Publicidade, pedimos informar a decisão.

Agradecemos pela atenção, enquanto aguardamos resposta ao questionamento apresentado.

Resposta

**JERONIMO MIGLIAVACCA CARDOSO**
De: jeronimocardoso@cidreira.rs.gov.br
Para: Setor de Licitação Setor de Licitação

ter., 8 de abr. às 15:15

**RESPOSTA: EXCLUSIVAMENTE PARA O ITEM 30 É SOMENTE SOLICITADO 3 ANOS DE GARANTIA ON-SITE (NO LOCAL DA INSTALAÇÃO), INDEPENDENTEMENTE SE SERÁ PRESTADA PELO FABRICANTE OU REVENDA OUTORIZADA, MAS SOMENTE PARA ESSE ITEM, OS DEMAIS ITENS COMO POR EXEMPLO: ESTAÇÕES DE INFORMÁTICA E NOTEBOOK CORPORATIVO, A GARANTIA DE 3 ANOS ON-SITE DEVE SER PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.**
**Para os demais, devido a necessidade dos itens, e devido ao fato que o processo licitatório finalizado no final do ano de 2024 está se delongando, não será aceito por mim nenhuma solicitação que altere as características dos itens.**

Jerônimo Migliavacca Cardoso
Técnico em informática
Matrícula 38590

Esclaricimento 4U parte 02

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 4U ES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA - RS 3

Yahoo/Entrada

**Andressa Freitas**
**De:** andressa.freitas@4udigital.com.br
**Para:** licitacoescidreira@yahoo.com.br
**Cc:** Comercial

seg., 31 de mar. às 15:13

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA - RS
A/C: Comissão de Licitação

**Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025**

-

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

A **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA;** SITO A: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS n256 KM 280 NOR CONT PORT B BOX 160 - BAIRRO PADRE MATHIAS- CARIACICA / ES- CEP 29.157-100, **CNPJ: 21.982.891/0002-80**, através de sua representante legal Myllena Lira Xavier, inscrita no CPF: 009.949.685-23, com base na Constituição Federal de 1988 e LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem apresentar os seguintes pedidos de esclarecimentos conforme anexo.

*Atenciosamente,*
Andressa Freitas
**Vendedor Interno**
4U Digital
+55 (61) 3226-9313
www.4udigital.com.br

ESCLARECI... .pdf
588.8kB

Em anexo (abaixo)

Cariacica - ES, 31 de março de 2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA - RS
A/C: Comissão de Licitação

**Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025**

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

A **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA;** SITO A: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS n256 KM 280 NOR CONT PORT B BOX 160 - BAIRRO PADRE MATHIAS- CARIACICA / ES- CEP 29.157-100, **CNPJ: 21.982.891/0002-80**, através de sua representante legal Myllena Lira Xavier, inscrita no CPF: 009.949.685-23, com base na Constituição Federal de 1988 e LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem apresentar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O Edital em tela, no seu formato atual, detalha condições que poderiam ser revistas, em nossa análise, pequenas e sutis alterações nos requisitos trariam ampliação da disputa, favorecendo a busca e seleção da proposta mais vantajosa, gerando economia ao erário público.

**2. DA TEMPESTIVIDADE**

→ A Sessão Pública da licitação em epígrafe foi marcada para o dia 07 de abril de 2025, logo, considerando o prazo previsto em edital para apresentar esclarecimentos, 3 (três) dias úteis antecedentes à data fixada para abertura da sessão pública. O prazo final para apresentação de esclarecimento será no dia 31 de março de 2025, logo, a presente solicitação é **TEMPESTIVA.**

***Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.***

**3. DAS EXIGÊNCIAS PARA ATENDIMENTO**

**Objeto da licitação:** 1. DO OBJETO 1. Constitui objeto da presente licitação a contratação para a possível prestação dos seguintes serviços, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas neste edital e seus anexos

Ao analisarmos o edital, verificamos as exigências abaixo quanto especificação técnica, conforme trechos abaixo.

**ITEM 30 (MONITOR)**

→ 3 ANOS DE GARANTIA ON-SITE (no local de instalação)

**1º Questionamento – GARANTIA**

Conforme analisamos o edital, observamos as condições acima de garantia e assistência técnica pelo período de 36 meses. Entretanto, os monitores de linha corporativa (utilizados nos órgãos públicos), disponíveis no mercado são fornecidos de forma padrão com garantia do fabricante de 12 meses, sendo demais período, no caso mais 24 meses além do padrão do fabricante, fornecido diretamente pelo licitante, totalizando os 36 meses exigidos e sendo responsável pelo atendimento. Ressaltamos que as empresas que são revendas autorizadas possuem técnicos treinados e certificados para cumprir com os atendimentos, sendo atestadas pelo fabricante através de declaração do mesmo. Outrossim, inclusive, possuem 0800 para a abertura direta dos chamados técnicos e podem se "comprometer" com a Prefeitura através de declaração de garantia, informando ser responsável pelo processo e informando os meios para abertura de chamado técnicos. Destarte, visando ampliar a competitividade do processo, entendemos que se ofertarmos monitores com garantia de 36 meses prestada diretamente pela licitante e por sua equipe técnica, além de possuir canal 0800 para abertura de chamados, e apresentar DECLARAÇÃO DO FABRICANTE informando que a Revenda dispõe de equipe treinada para atender os chamados técnicos, o mesmo atenderá as necessidades da Prefeitura relacionadas ao serviço de garantia dos equipamentos. **Nosso entendimento está correto?**

**4. CONCLUSÕES**

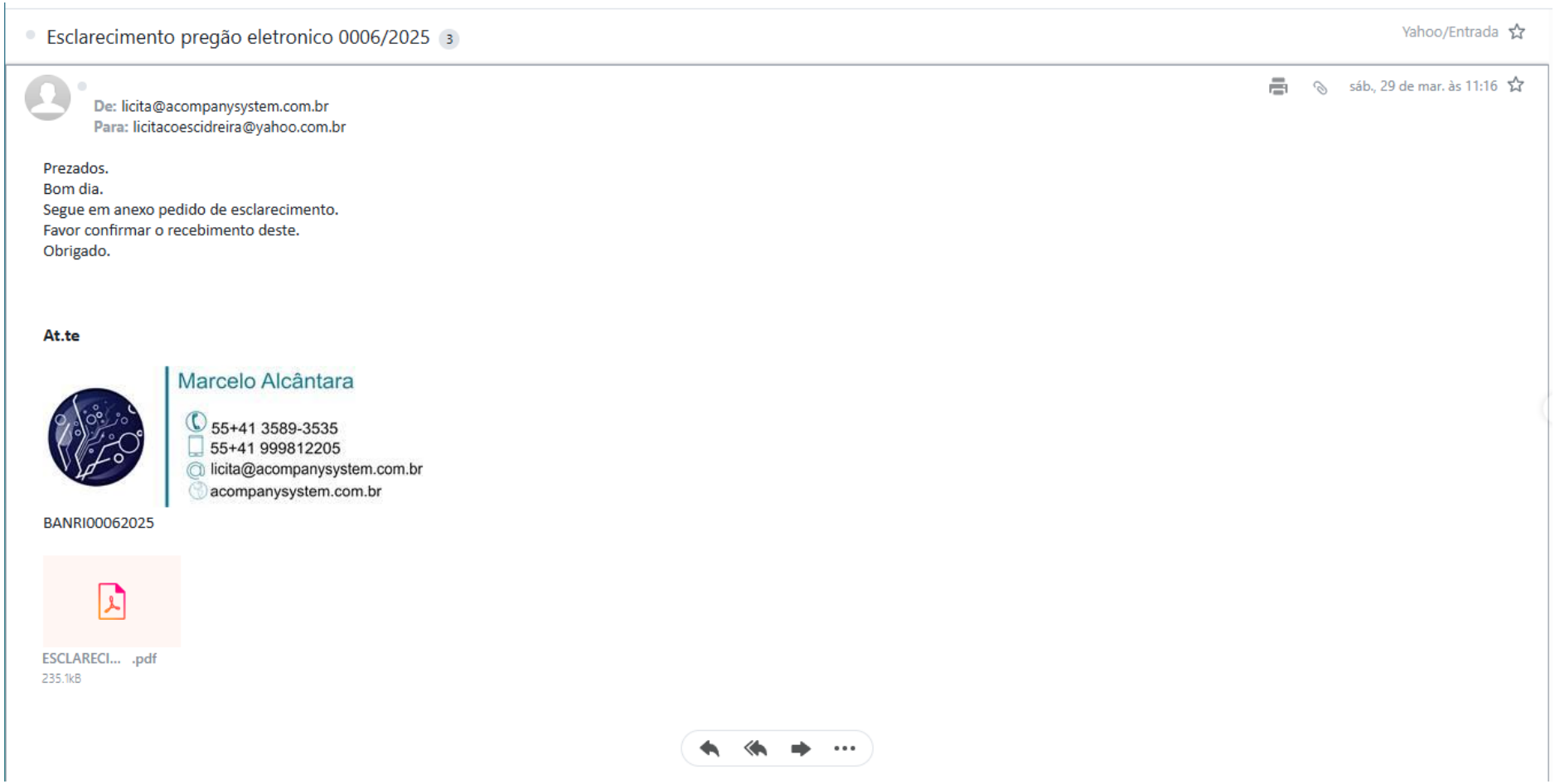
Caso não sejam aceitas as sugestões apresentadas, as quais objetivam a ampliação da disputa e certamente resultarão em maior economia ao governo, visando ao Princípio da Publicidade, pedimos informar a decisão.

Resposta

Questionamento:
ITEM 30 (MONITOR) → 3 ANOS DE GARANTIA ON-SITE (no local de instalação) 1º Questionamento – GARANTIA Conforme analisamos o edital, observamos as condições acima de garantia e assistência técnica pelo período de 36 meses. Entretanto, os monitores de linha corporativa (utilizados nos órgãos públicos), disponíveis no mercado são fornecidos de forma padrão com garantia do fabricante de 12 meses, sendo demais período, no caso mais 24 meses além do padrão do fabricante, fornecido diretamente pelo licitante, totalizando os 36 meses exigidos e sendo responsável pelo atendimento. Ressaltamos que as empresas que são revendas autorizadas possuem técnicos treinados e certificados para cumprir com os atendimentos, sendo atestadas pelo fabricante através de declaração do mesmo. Outrossim, inclusive, possuem 0800 para a abertura direta dos chamados técnicos e podem se "comprometer" com a Prefeitura através de declaração de garantia, informando ser responsável pelo processo e informando os meios para abertura de chamado técnicos. Destarte, visando ampliar a competitividade do processo, entendemos que se ofertarmos monitores com garantia de 36 meses prestada diretamente pela licitante e por sua equipe técnica, além de possuir canal 0800 para abertura de chamados, e apresentar DECLARAÇÃO DO FABRICANTE informando que a Revenda dispõe de equipe treinada para atender os chamados técnicos, o mesmo atenderá as necessidades da Prefeitura relacionadas ao serviço de garantia dos equipamentos. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA: SIM, EXCLUSIVAMENTE PARA O ITEM 30 ESTÁ CORRETO O ENTENTIMENTO, POIS PARA O ITEM 30 É SOMENTE SOLICITADO 3 ANOS DE GARANTIA ON-SITE (NO LOCAL DA INSTALAÇÃO), INDEPENDENTEMENTE SE SERÁ PRESTADA PELO FABRICANTE OU REVENDA OUTORIZADA, MAS SOMENTE PARA ESSE ITEM, OS DEMAIS ITENS COMO POR EXEMPLO: ESTAÇÕES DE INFORMÁTICA E NOTEBOOK CORPORATIVO, A GARANTIA DE 3 ANOS ON-SITE DEVE SER PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.**

Esclarecimento da empresa ACOMPANY COMERCIO



Esclarecimento pregão eletronico 0006/2025 3

Yahoo/Entrada

De: licita@acompanysystem.com.br
Para: licitacoescidreira@yahoo.com.br

sáb., 29 de mar. às 11:16

Prezados.
Bom dia.
Segue em anexo pedido de esclarecimento.
Favor confirmar o recebimento deste.
Obrigado.

**At.te**

Marcelo Alcântara
55+41 3589-3535
55+41 999812205
licita@acompanysystem.com.br
acompanysystem.com.br

BANRI00062025

ESCLARECI... .pdf
235.1kB

ANEXO E-MAIL (abaixo)

# PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO MUNICIPIO DE CIDREIRA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025
PROCESSO N.º 3937/2025

A ACOMPANY COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA-ME situada na Av. Ver. Orlando S. Francisco, 1313 – V. Ipanema, cidade de Piraquara, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.983.321/0001-41, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na lei nº 14.133/21, apresentar a presente:

Com base no Termo de referência do presente edital, solicitamos esclarecimentos a respeito dos seguintes pontos:

1 – Com relação a descrição do item 23, a unidade é mês; devemos considerar licenças com pagamento mensal e fidelidade de 12 meses, ou licença com pagamento mensal sem fidelidade?

Resposta

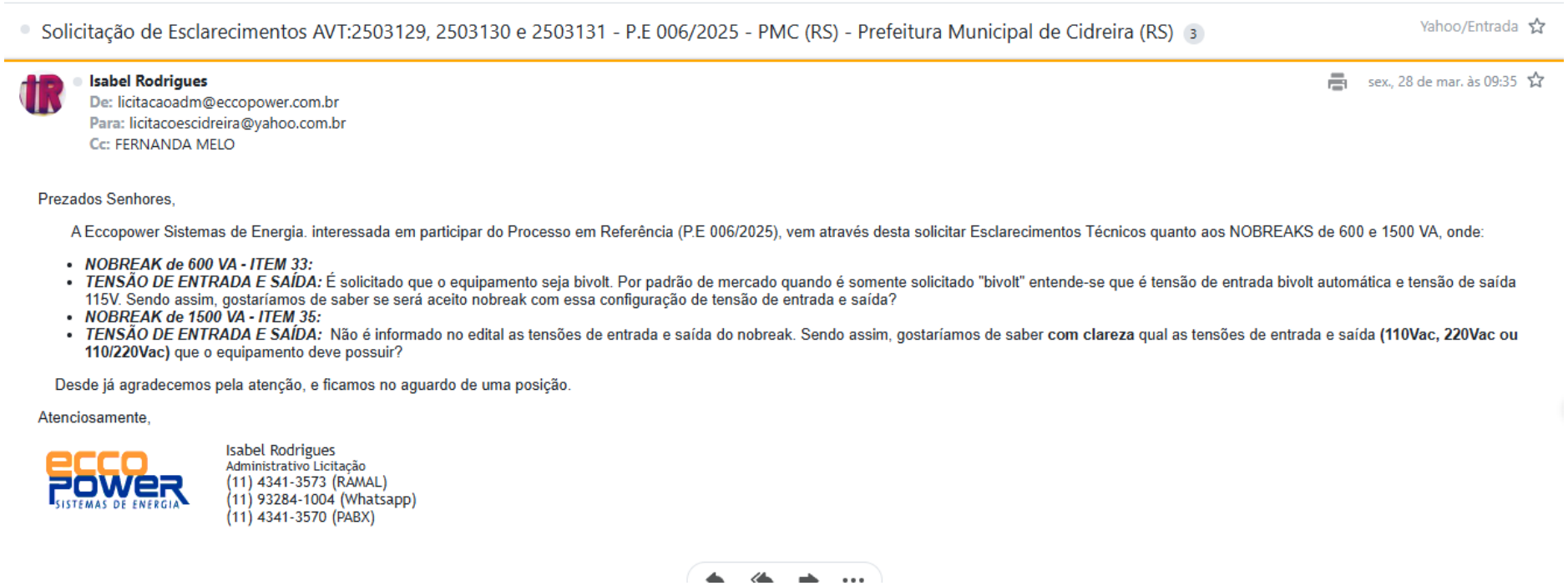
**JERONIMO MIGLIAVACCA CARDOSO**
**De:** jeronimocardoso@cidreira.rs.gov.br
**Para:** Setor de Licitação Setor de Licitação

ter., 8 de abr. às 15:06

RESPOSTA: Para o item 23, a quantidade total de 1824 meses seria dividida pelo período de 12 meses, isso significa que seriam o total de 152 licenças a serem solicitadas conforme a necessidade pelo período de 12 meses cada, podendo contrato ser renovado ao seu encerramento por período indicado pela legislação vigente.

Jerônimo Migliavacca Cardoso
Técnico em informática
Matrícula 38590

Esclarecimento da EMPRESA ECCOPOWER



Solicitação de Esclarecimentos AVT:2503129, 2503130 e 2503131 - P.E 006/2025 - PMC (RS) - Prefeitura Municipal de Cidreira (RS) 3

Yahoo/Entrada

**Isabel Rodrigues**
De: licitacaoadm@eccopower.com.br
Para: licitacoescidreira@yahoo.com.br
Cc: FERNANDA MELO

sex., 28 de mar. às 09:35

Prezados Senhores,

A Eccopower Sistemas de Energia. interessada em participar do Processo em Referência (P.E 006/2025), vem através desta solicitar Esclarecimentos Técnicos quanto aos NOBREAKS de 600 e 1500 VA, onde:

- ***NOBREAK de 600 VA - ITEM 33:***
- ***TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA:*** É solicitado que o equipamento seja bivolt. Por padrão de mercado quando é somente solicitado "bivolt" entende-se que é tensão de entrada bivolt automática e tensão de saída 115V. Sendo assim, gostaríamos de saber se será aceito nobreak com essa configuração de tensão de entrada e saída?
- ***NOBREAK de 1500 VA - ITEM 35:***
- ***TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA:*** Não é informado no edital as tensões de entrada e saída do nobreak. Sendo assim, gostaríamos de saber **com clareza** qual as tensões de entrada e saída **(110Vac, 220Vac ou 110/220Vac)** que o equipamento deve possuir?

Desde já agradecemos pela atenção, e ficamos no aguardo de uma posição.

Atenciosamente,

Isabel Rodrigues
Administrativo Licitação
(11) 4341-3573 (RAMAL)
(11) 93284-1004 (Whatsapp)
(11) 4341-3570 (PABX)

RESPOSTA

**JERONIMO MIGLIAVACCA CARDOSO**
**De:** jeronimocardoso@cidreira.rs.gov.br
**Para:** Setor de Licitação Setor de Licitação

sex., 28 de mar. às 17:01

Jerônimo Migliavacca Cardoso
Técnico em informática
Matrícula 38590

---

**De**: "Setor de Licitação Setor de Licitação" <licitacoescidreira@yahoo.com.br>
**Enviado**: 28/03/2025 14:40
**Para**: JERONIMO MIGLIAVACCA CARDOSO <jeronimocardoso@cidreira.rs.gov.br>
**Assunto**: Fw: Solicitação de Esclarecimentos AVT:2503129, 2503130 e 2503131 - P.E 006/2025 - PMC (RS) - Prefeitura Municipal de Cidreira (RS)

Boa tarde,

Encaminho este e-mail , solicitando os esclarecimentos.
Solicitamos, por gentileza, que analise e responda às questões.
Solicito retorno o mais rápido possível para dar andamento do processo licitatório.

Atenciosamente,
Departamento de Licitações

Vanessa Vieira
Res resposta ao e-mail:

----- Mensagem encaminhada -----
**De:** Isabel Rodrigues <licitacaoadm@eccopower.com.br>
**Para:** "licitacoescidreira@yahoo.com.br" <licitacoescidreira@yahoo.com.br>
**Cc:** FERNANDA MELO <licitacao@eccopower.com.br>
**Enviado:** sexta-feira, 28 de março de 2025 às 09:35:57 BRT
**Assunto:** Solicitação de Esclarecimentos AVT:2503129, 2503130 e 2503131 - P.E 006/2025 - PMC (RS) - Prefeitura Municipal de Cidreira (RS)

Prezados Senhores,

A Eccopower Sistemas de Energia. interessada em participar do Processo em Referência (P.E 006/2025), vem através desta solicitar Esclarecimentos Técnicos quanto aos NOBREAKS de 600 e 1500 VA, onde:

- ***NOBREAK de 600 VA - ITEM 33:***
- ***TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA:*** É solicitado que o equipamento seja bivolt. Por padrão de mercado quando é somente solicitado "bivolt" entende-se que é tensão de entrada bivolt automática e tensão de saída 115V. Sendo assim, gostaríamos de saber se será aceito nobreak com essa configuração de tensão de entrada e saída?

**Resposta: entrada: 110/220V saída:115V**

- ***NOBREAK de 1500 VA - ITEM 35:***
- ***TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA:*** Não é informado no edital as tensões de entrada e saída do nobreak. Sendo assim, gostaríamos de saber **com clareza** qual as tensões de entrada e saída **(110Vac, 220Vac ou 110/220Vac)** que o equipamento deve possuir?

**Resposta: entrada: 110/220V saída:115V**

Esclarecimento da EMPRESA ELITH

Pregão Eletrônico nº 06/2025 2

Yahoo/Enviados

De: gerentecomercial@elithinformatica.com.br
Para: licitacoescidreira@yahoo.com.br

ter., 1 de abr. às 10:49

Bom dia!

Prezados da Comissão de Licitações do município de Cidreira/RS, como empresa interessada em participar do referido Pregão, solicitamos prestar os seguintes esclarecimentos:

Diante dos inúmeros tipos de equipamentos/materiais que estão sendo licitados, há os equipamentos de informática. Este tipo de material não é costumeiro as empresas terem em estoque próprio por conta da diversidade de especificação que os mesmos possuem. Por conta disto, entendemos que o prazo de entrega de 10 (dez) dias é pequeno para o atendimento, considerando que empresas licitantes interessadas em participar do processo possam ser sediadas em outros Estados da Federação, o que é nosso caso. Como temos interesse em cotar vários itens deste processo, estamos através deste solicitando uma ampliação do prazo de entrega para os itens de informática, como, microcomputador (mini PC e notebooks), monitores e principalmente o item Servidor para rack, item este que não é possível entregar num prazo inferior a 40 (quarenta) dias. Os demais itens citados, um prazo de 30 dias já seria possível de praticar. Esperamos desta forma uma condição mais plausível a participação e melhor condição de atendimento por parte do licitante vencedor nos itens deste Pregão Eletrônico.

Certos da vossa atenção e no aguardo, desde de já agradecemos.

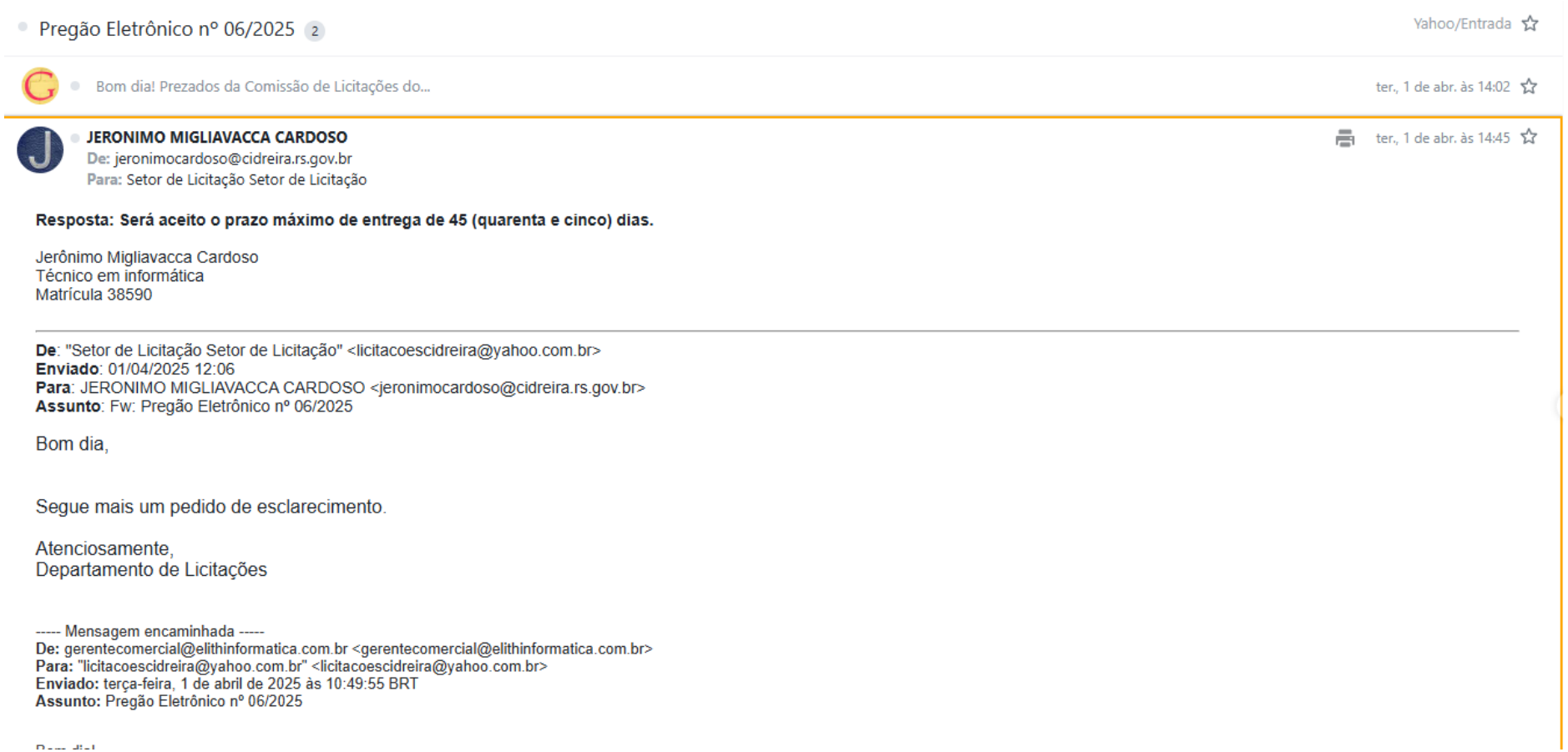
Atenciosamente,



ELITH

**Luis Alberto**
**Gerente Comercial**
**gerentecomercial@elithinformatica.com.br**
**(48) 99199-8572**

Resposta do Esclarecimento da EMPRESA ELITH



Pregão Eletrônico nº 06/2025 2

Yahoo/Entrada

Bom dia! Prezados da Comissão de Licitações do...

ter., 1 de abr. às 14:02

**JERONIMO MIGLIAVACCA CARDOSO**
**De:** jeronimocardoso@cidreira.rs.gov.br
**Para:** Setor de Licitação Setor de Licitação

ter., 1 de abr. às 14:45

**Resposta: Será aceito o prazo máximo de entrega de 45 (quarenta e cinco) dias.**

Jerônimo Migliavacca Cardoso
Técnico em informática
Matrícula 38590

---

**De**: "Setor de Licitação Setor de Licitação" <licitacoescidreira@yahoo.com.br>
**Enviado**: 01/04/2025 12:06
**Para**: JERONIMO MIGLIAVACCA CARDOSO <jeronimocardoso@cidreira.rs.gov.br>
**Assunto**: Fw: Pregão Eletrônico nº 06/2025

Bom dia,

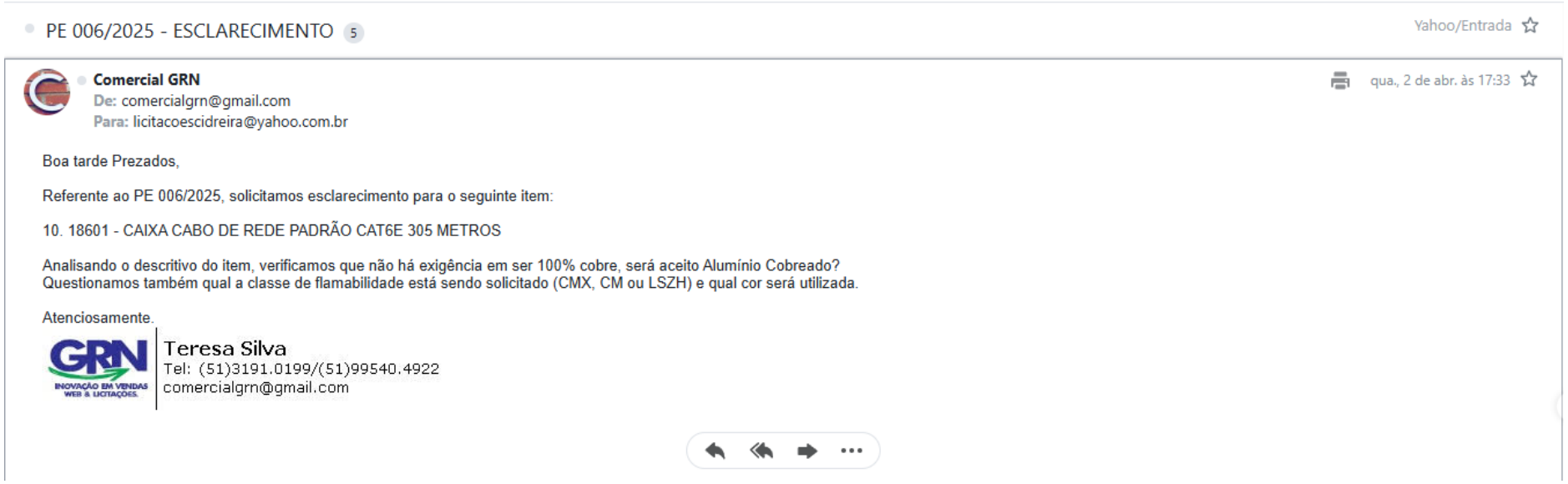
Segue mais um pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,
Departamento de Licitações

----- Mensagem encaminhada -----
**De:** gerentecomercial@elithinformatica.com.br <gerentecomercial@elithinformatica.com.br>
**Para:** "licitacoescidreira@yahoo.com.br" <licitacoescidreira@yahoo.com.br>
**Enviado:** terça-feira, 1 de abril de 2025 às 10:49:55 BRT
**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 06/2025

Bom dia!

Esclarecimento da Empresa GRN



PE 006/2025 - ESCLARECIMENTO 5

Yahoo/Entrada

**Comercial GRN**
De: comercialgrn@gmail.com
Para: licitacoescidreira@yahoo.com.br

qua., 2 de abr. às 17:33

Boa tarde Prezados,

Referente ao PE 006/2025, solicitamos esclarecimento para o seguinte item:

10. 18601 - CAIXA CABO DE REDE PADRÃO CAT6E 305 METROS

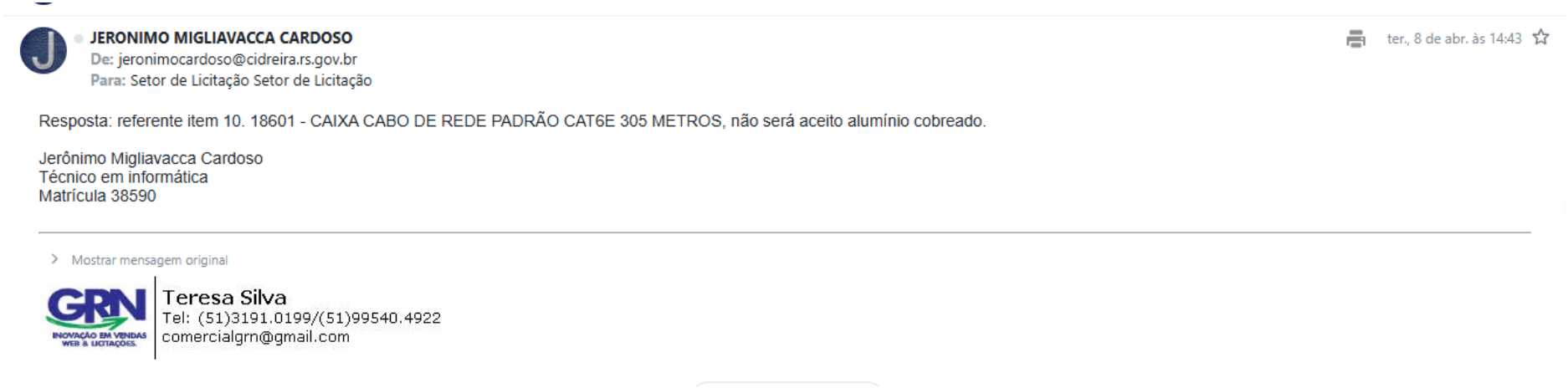
Analisando o descritivo do item, verificamos que não há exigência em ser 100% cobre, será aceito Alumínio Cobreado?
Questionamos também qual a classe de flamabilidade está sendo solicitado (CMX, CM ou LSZH) e qual cor será utilizada.

Atenciosamente.

GRN
INOVAÇÃO EM VENDAS WEB & LICITAÇÕES

Teresa Silva
Tel: (51)3191.0199/(51)99540.4922
comercialgrn@gmail.com

Resposta para EMPREA GRN



**JERONIMO MIGLIAVACCA CARDOSO**
**De:** jeronimocardoso@cidreira.rs.gov.br
**Para:** Setor de Licitação Setor de Licitação

ter., 8 de abr. às 14:43

Resposta: referente item 10. 18601 - CAIXA CABO DE REDE PADRÃO CAT6E 305 METROS, não será aceito alumínio cobreado.

Jerônimo Migliavacca Cardoso
Técnico em informática
Matrícula 38590

Mostrar mensagem original

GRN
INOVAÇÃO EM VENDAS WEB & LICITAÇÕES

Teresa Silva
Tel: (51)3191.0199/(51)99540.4922
comercialgrn@gmail.com

Esclarecimento da EMPRESA MAPDATA

ESCLARECIMENTOS | PE 006/2025 3

Yahoo/Entrada

**Lauany Neco - MAPData**
**De:** lauany.neco@mapdata.com.br
**Para:** licitacoescidreira@yahoo.com.br
**Cc:** Governo - MAPData

qui., 27 de mar. às 14:55

Prezados, boa tarde!

Gostaríamos de solicitar um esclarecimento sobre a forma de contratação das licenças descritas no edital. Observamos que, na coluna de unidade, está especificado **"mês"**, o que gera dúvidas quanto à quantidade de licenças a serem adquiridas e se a contratação será realizada **mensalmente**.

Poderiam detalhar melhor essa solicitação, informando o número total de licenças previstas e o período de contratação?

Fico no aguardo de um retorno.

Atenciosamente,

**Lauany Neco**
Departamento comercial - Autodesk
lauany.neco@mapdata.com.br
Americana/SP
(19) 3621-0739 Ramal: 1086

AUTODESK Platinum Partner Principal Parceiro da América Latina | Adobe Platinum Reseller | Microsoft Solutions Partner

MAPData nti PART OF NTI GROUP

**Lauany Neco**
Departamento Comercial - Licitações
lauany.neco@mapdata.com.br
Americana/SP
(19) 3621-0739
Ramal: 1086

AUTODESK Platinum Partner Principal Parceiro da América Latina | Adobe Platinum Reseller | Microsoft Solutions Partner

Ligue grátis – Todo Brasil
4003-7914 19 3475-4100

**www.mapdata.com.br**

RESPOSTA

**JERONIMO MIGLIAVACCA CARDOSO**
**De:** jeronimocardoso@cidreira.rs.gov.br
**Para:** Setor de Licitação Setor de Licitação

sex., 28 de mar. às 12:09

Tendo em vista que para confecção de estudo técnico e termo de referência o item: Microsoft 365 Business só foi encontrato através de mensalidade, e tendo em vista que o foi usado como base o contrato pelo período de 12 meses pondendo ser revovado/aditivado por mais tempo, então seria a quantidade total de meses dividido por 12, sendo assim 1824/12=152, isto significa que seria um total de 152 licenças a serem solicitadas conforme a necessidade.

Jerônimo Migliavacca Cardoso
Técnico em informática
Matrícula 38590

ESCLARECIMENTO DA EMPRESA PERFIL

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS | PM CIDREIRA | PE 006/2025 4

Yahoo/Entrada

**Samuel Marques**
De: samuel.marques@perfil.inf.br
Para: licitacoescidreira@yahoo.com.br
Cc: Tiago Liopi Carreras, Andre Bellaver

ter., 1 de abr. às 16:11

Prezados, boa tarde!

A Perfil Computacional Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.543.216/0011-09 e com sede em Serra – ES, vem, respeitosamente, à presença de V. Sas. e no intuito de representar a DELL Technologies, ESCLARECER que em relação ao edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2025, surgiram-nos as seguintes dúvidas:

**Questionamento 1:**
No item do notebooks corporativo, pede-se:
"*b) Possuir 1 (uma) conexão de vídeo externa do tipo HDMI 2.1;*"
Tendo em vista que portas HDMI versão 2.1 são dedicados a equipamentos mais robustos como workstations móveis ou notebooks corporativos de linha premium, entendemos que serão aceitas portas HDMI 1.4. Está correto nosso entendimento?

**Questionamento 2:**
No item do notebook corporativo, pede-se:
"*f) Suporte a 16 milhões de cores;*"
Tendo em vista que o modelo de referência "Dell Latitude 3450" sequer atende essa especificação, entendemos que ela poderá ser deconsiderada. Está correto nosso entendimento?

**Questionamento 3:**
No item da estação de trabalho mini com wifi, pede-se:
"*8.1. Deverá possuir fonte de energia interna ou externa de, no mínimo, 6 pontos, Auto Sensing; com capacidade suficiente para suportar o equipamento de retado sem comprometer sua performance;*"
Tendo em vista a ampla concorrência, o bom andamento do certame e a não exclusão de participantes como Dell, HP e Lenovo, entendemos que será aceita fonte de 90W A/C bivolt e com eficiência energética de 89%. Está correto nosso entendimento?

**Questionamento 4:**
No item 30 do monitor com webcam, pede-se que ele possua uma porta VGA.
Visto que a conexão VGA Analógica foi descontinuada entendemos que serão aceitos equipamentos com porta digital como superior. Está correto entendimento ?

RESPOSTA

**JERONIMO MIGLIAVACCA CARDOSO**
**De:** jeronimocardoso@cidreira.rs.gov.br
**Para:** Setor de Licitação Setor de Licitação

dom., 6 de abr. às 20:48

Resposta: Devido a necessidade dos itens, e devido ao fato que o processo licitatório finalizado no final do ano de 2024 está se delongando, não será aceito por mim nenhuma solicitação que altere as características dos itens.

Jerônimo Migliavacca Cardoso
Técnico em informática
Matrícula 38590

---

> Mostrar mensagem original

Perfilcomp
Sonhe Grande

Esclarecimento da empresa RGT



← Voltar  Arquivar  Mover  Apagar  Spam  •••

**Jose Eduardo da Silva de Oliveira**
De: licitacoes@ragtech.com.br
Para: licitacoescidreira@yahoo.com.br
Cc: Gabriel Licitações Ragtech - 📌, Haroldo Braga

sex., 28 de mar. às 12:34

**Questionamento:**

Estamos acompanhando a abertura deste processo em epígrafe e conforme Edital: "*Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou esclarecer ..*"

Conforme instruções editalícias enviamos o questionamento abaixo:

**1º)** No descritivo do não é citada o tipo de onda solicitado no nobreaks e para esse tipo de equipamento (nobreak) existem senoidal por aproximação (pwm/semi senoidal) ou senoidal pura mais utilizado em microcomputadores com fonte pfc ativa, sendo assim, a fim de dimensionarmos o produto de forma correta, questionamos a forma de onda em modo inversor solicitada no termo de referência trata-se de **senoidal pura** ?

**2º)** Em relação a comprovação de ISO 9001, Logística Reversa e IBAMA, ressaltamos que conforme Art. 11º da Nova Lei de Licitações, temos que: "assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto".
O entendimento é que equipe de planejamento, pregoeiros e fiscais de contrato tenham uma atenção especial ao ciclo de vida do objeto a ser licitado. Ademais, também alerta para questões de sustentabilidade ambiental, econômica e sociocultural. O artigo 34º, §1º, assevera sobre custos indiretos. Vejamos: "§ 1º. Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento."
A intenção é evitar "o barato que sai caro". A prioridade é o preço, mas é preciso entender que não somente isso é relevante. A Administração Pública assume o papel do consumidor e, caso não calcule os custos com a pós-aquisição, pode não chancelar o resultado mais vantajoso.
Entendemos que o Princípio da Eficiência, aplicado por este dispositivo da Nova Lei de Licitações, disciplina esta administração para exigência de documentações que corroboram para que este material específico esteja em atendimento ao seu ciclo de vida. São eles: Certificação ISO9001, Comprovação de descarte através da Logística Reversa e Certificação Técnica do IBAMA. Está correto nosso entendimento?

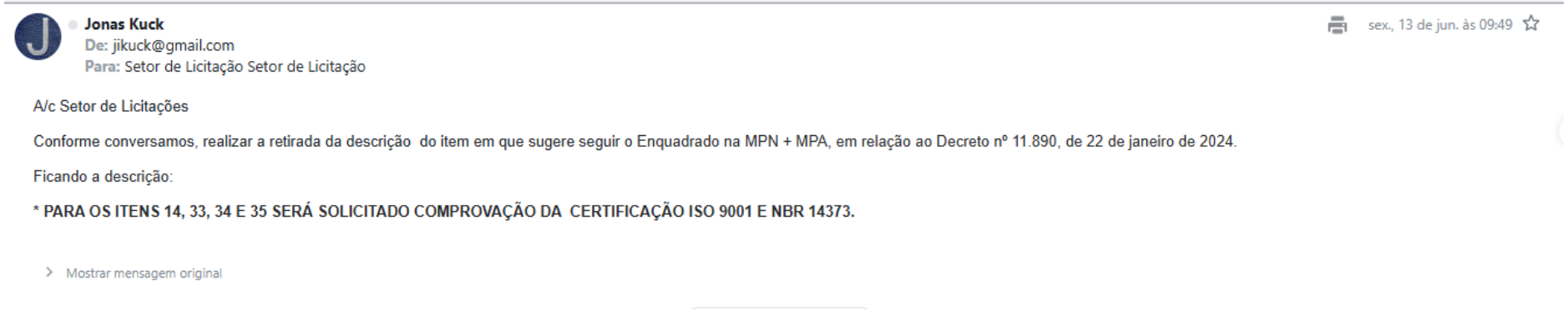
**3º)** Em relação ao Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024; Desde sua publicação, a margem de preferência é um benefício que dá prioridade a produtos e serviços que atendem a critérios estabelecidos pela CICS. A margem de preferência normal (MPN) e a margem de preferência normal e adicional (MPA) são recursos que podem ser usados em processos de licitação pública, conforme preconiza a lei 14.133/21 onde tem como objetivos:
Estimular o desenvolvimento nacional sustentável; Incentivar a produção e competitividade nacional ; Incentivar a inovação por empresas instaladas no país;
Sendo que os produtos ou serviços que se enquadrarem nos critérios de MPN ou MPA recebem o indicativo "Enquadrado na MPN + MPA"
Serão adotados os critérios de margem de preferência do decreto citado neste pregão?

Agradeço antecipadamente.

Solicito encarecidamente confirmação de recebimento.

--
At.te

Resposta



**Jonas Kuck**
**De:** jikuck@gmail.com
**Para:** Setor de Licitação Setor de Licitação

sex., 13 de jun. às 09:49

A/c Setor de Licitações

Conforme conversamos, realizar a retirada da descrição do item em que sugere seguir o Enquadrado na MPN + MPA, em relação ao Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024.

Ficando a descrição:

*** PARA OS ITENS 14, 33, 34 E 35 SERÁ SOLICITADO COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E NBR 14373.**

Mostrar mensagem original

Referente ao 3° questionamento:

Não vamos adotar critérios de margem de preferência do decreto citado.

ESCLARECIMENTO DA EMPRESA RGT(RAGTECH)

QUESTIONAMENTO - ITEM 14 - PM DE CIDREIRA - RS - PORTAL BANRISUL - PREGÃO Nº 6/2025 - DATA 7/4/2025 16

Yahoo/Entrada

**Jose Eduardo da Silva de Oliveira**
De: licitacoes@ragtech.com.br
Para: licitacoescidreira@yahoo.com.br
Cc: Gabriel Licitações Ragtech - 💉, Haroldo Braga

sex., 28 de mar. às 12:33

**Questionamento:**

**Prezado(s), bom dia !**

Estamos acompanhando a abertura deste processo em epígrafe e conforme Edital: "*Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou esclarecer.*."

Conforme instruções editalícias enviamos o questionamento abaixo:

**1º)** No descritivo do produto não consta a presença da **NBR 14373**. É sabido que tal norma é obrigatória / compulsória para esse material porém, para que seja dada comprovação do produto, **é necessária a apresentação do Certificado de atendimento a NBR 14373**.

A Ragtech é fabricante de estabilizadores e estamos reforçando esta informação pois inúmeros óbices vem sendo atrelados no mercado alusivos a alguns produtos que não constam no rol de modelo aprovados pelo INMETRO, ofertando produtos defeituosos, levando a administração a terem sérios problemas de eficiência.

Entendemos que, desta forma, para precaução da aquisição deste objeto, vimos aqui para atentar e enviar nosso certificado para que tenham em mãos e depreendam de que são compulsórias e extremamente relevantes para que seja comprovado o devido atendimento a NBR 14373/06.

Segundo Art. 2º, da Portaria nº 262/2007, do INMETRO:

"*Art. 2º Manter, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, a certificação **compulsória** dos estabilizadores de tensão monofásicos, com saída de tensão alternada, com tensão nominal de até 250 V em potências de até 3 kVA/3kW.*

*Parágrafo Único: Será passível de certificação compulsória, conforme Regulamento ora aprovado, qualquer equipamento que desempenhe a função de um estabilizador de tensão, descrita na **NBR 14373:2006**, podendo o equipamento possuir as seguintes denominações comerciais: estabilizador, condicionador, regulador, entre outros.*" (grifo nosso)

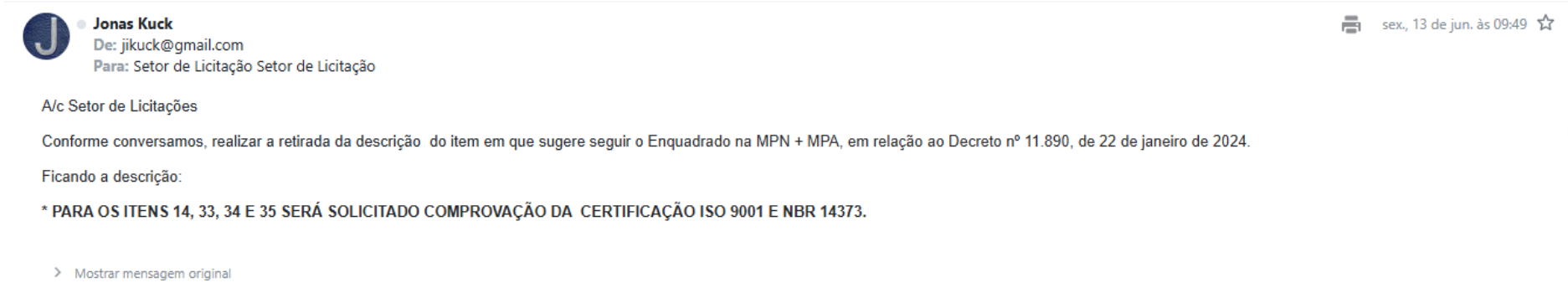
- Segue em anexo nossos Certificados referente aos nossos modelos que atendem a esta norma.
- Segue em anexo deferimentos e aplicações desta norma em diversos processos.
- Segue NBR14373 na íntegra para análise.
- Segue Portaria nº 262/2007 na íntegra para análise.
- Segue lista de modelos certificados pelo INMETRO referente a NBR14373.

**Entendemos que haverá a solicitação do certificado de atendimento a Norma NBR 14373 para cumprimento deste requisito obrigatório perante as normas legais. Está correto o nosso entendimento?**

**2º)** Em relação ao Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024; Desde sua publicação, a margem de preferência é um benefício que dá prioridade a produtos e serviços que atendem a critérios estabelecidos pela CICS. A margem de preferência normal (MPN) e a margem de preferência normal e adicional (MPA) são recursos que podem ser usados em processos de licitação pública, conforme preconiza a lei 14.133/21 onde tem como objetivos:
Estimular o desenvolvimento nacional sustentável; Incentivar a produção e competitividade nacional ; Incentivar a inovação por empresas instaladas no país;
Sendo que os produtos ou serviços que se enquadrarem nos critérios de MPN ou MPA recebem o indicativo "Enquadrado na MPN + MPA"
Serão adotados os critérios de margem de preferência do decreto citado neste pregão?

--

Resposta



**Jonas Kuck**
**De:** jikuck@gmail.com
**Para:** Setor de Licitação Setor de Licitação

sex., 13 de jun. às 09:49

A/c Setor de Licitações

Conforme conversamos, realizar a retirada da descrição do item em que sugere seguir o Enquadrado na MPN + MPA, em relação ao Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024.

Ficando a descrição:

*** PARA OS ITENS 14, 33, 34 E 35 SERÁ SOLICITADO COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E NBR 14373.**

> Mostrar mensagem original

Referente ao 2° questionamento:

Não vamos adotar critérios de margem de preferencia do decreto citado.

ESCLARECIMENTO DA EMPRESA SEVENTEC

Esclarecimento - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 3

Yahoo/Entrada

**Natalia Pinho**
De: natalia.pinho@seventectecnologia.com.br
Para: licitacoescidreira@yahoo.com.br

qui., 27 de mar. às 15:51

Prezados,

Ao analisarmos o item 30 do edital de pregão eletrônico 006/2025, que irá ocorrer no dia 07 de Abril de 2025, constatamos que há a solicitação de um monitor moderno, equipado com webcam e outras funcionalidades. Entretanto, verificamos que a descrição técnica requer a inclusão de uma conexão VGA. Considerando os avanços tecnológicos, observamos que a conexão VGA está sendo gradualmente substituída pelas conexões DVI e HDMI, que oferecem maior velocidade de transmissão e melhor resolução gráfica.

Dado que a conexão VGA tem 38 anos desde sua introdução e pode ser considerada tecnologicamente obsoleta, gostaríamos de confirmar se a exigência de um monitor com conexão VGA é de fato necessária para o processo licitatório.

Agradecemos pela atenção e aguardamos esclarecimentos para assegurar a conformidade com as especificações desejadas.

Atenciosamente,

Natália Pinho

--

EMPRESAS DO GRUPO ALL SET TECNOLOGIA Getap SEVENTEC minas

**NATÁLIA PINHO**
VENDAS MONITOR E TV

**natalia.pinho@seventectecnologia.com.br**
Tel: 31 9 9063-5987
https://www.snakecorp.com.br

REPOSTA

**JERONIMO MIGLIAVACCA CARDOSO**
**De:** jeronimocardoso@cidreira.rs.gov.br
**Para:** Setor de Licitação Setor de Licitação

sex., 28 de mar. às 12:18

Referente ao item 30, tendo em vista que muitos equipamentos do município utilizam a porta vga como pricipal ou como segundo monitor, para esse contrato será exigido a porta vga, ressalto que o tempo de existência da porta não serve como referência pois existe portas de conexõs tão antigas quanto e ainda são usadas exemplo: p2 (som), ethernet (rede), etc.

Jerônimo Migliavacca Cardoso
Técnico em informática
Matrícula 38590

Esclarecimento da Empresa Triliigado

Esclarecimentos 6

Yahoo/Entrada

ter., 1 de abr. às 15:30

De: licitacao1@triligado.com.br
Para: licitacoescidreira@yahoo.com.br

Prezados, bom dia

A empresa ELTEK xxxxxxx, solicita esclarecimentos dos seguintes pontos do termo de referência.

O quadro do item 1.1 – definição do objeto aponta como item 14 - 20336 - ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMÁTICO 1000 VA MÍNIMO 03 TOMADAS , contudo no item 1.2 Garantia, qualidade e segurança o item 14: cód 18600 – apresenta como produto notebook. Pergunta-se, qual prazo de garantia solicitado para o 20336 - ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMÁTICO 1000 VA MÍNIMO 03 TOMADAS?

Mesma situação ocorre para os itens 47 e 48 do quadro do item 1.1 que divergem dos produtos do item 1.2. Qual o prazo de garantia solicitado para os itens abaixo:

20350 - SWITCH 24 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL: 24 10/100 PORTS / 1000MBPS RJ45, FORNECER MONITORAMENTO DE REDE, PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO E RECURSOS DE VLAN, SUPORTAR ATÉ 32 VLANS SIMULTANEAMENTE (DE 4K VLAN IDS) MTU / PORTO / TAG VLAN, IGMP, SNOOPING, LINK AGGREGATION, ESPELHAMENTO DE PORTA, CABLE DIAGNOSTICS, PREVENÇÃO DE LOOP, PROTOCOLOS IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1P. (MODELO REFERÊNCIA: TP-LINK TL-SG1024DE).

3953 - SWITCH GIGABIT 10/100/1000 24 PORTAS.

Atenciosamente,

**Guilherme Mendes**
Licitação
+55 27 99755-1770
licitacao1@triligado.com.br

Resposta

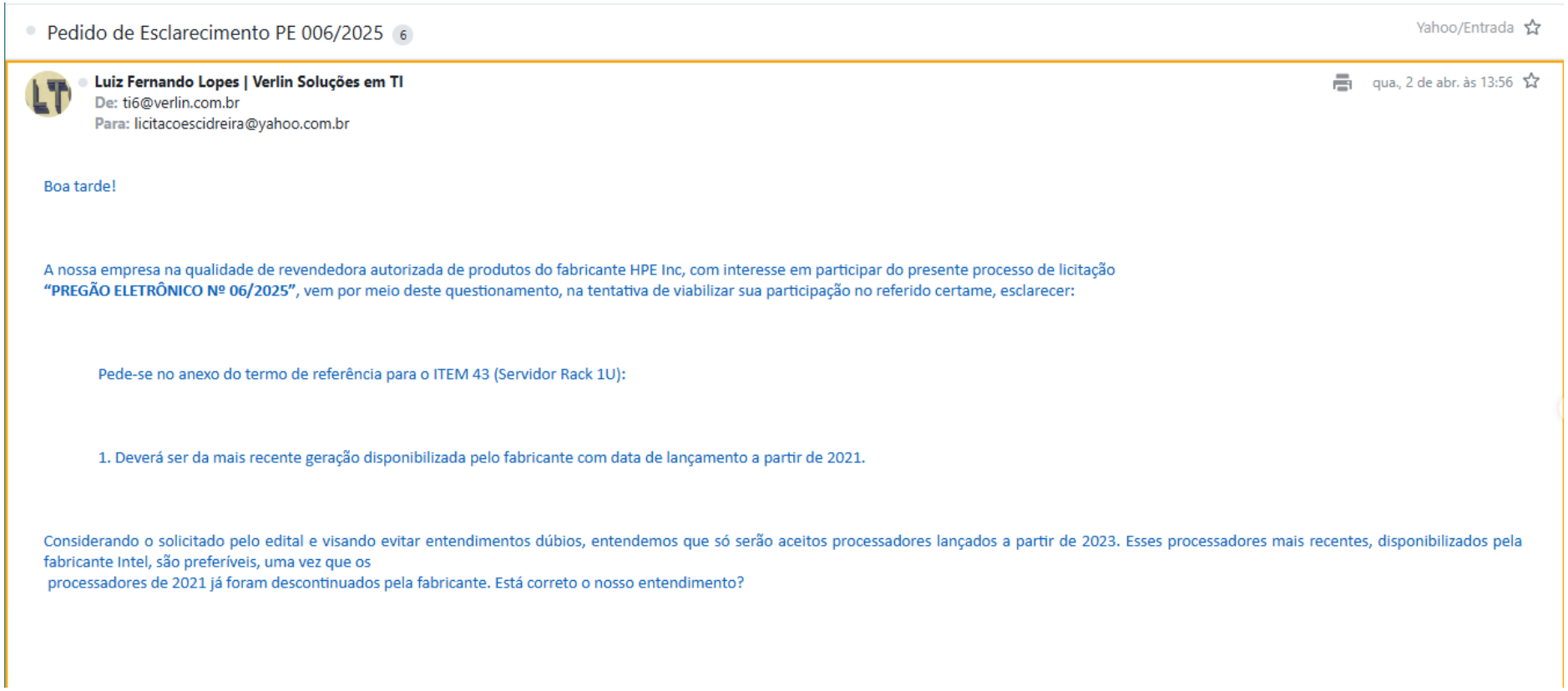
**JERONIMO MIGLIAVACCA CARDOSO**
**De:** jeronimocardoso@cidreira.rs.gov.br
**Para:** Setor de Licitação Setor de Licitação

ter., 8 de abr. às 14:53

Resposta: Com exceção dos itens: 15 - Estação de Informática, 30 - Monitor de vídeoconferência e 36 - Notebook Corporativo, que devem possuir garantia de 03 anos on-site (no local), para os demais itens materiais deverá ser fornecido no mínimo um ano de garantia contra defeitos de fabricação.

Jerônimo Migliavacca Cardoso
Técnico em informática
Matrícula 38590

Esclarecimento da EMPRESA VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA



Pedido de Esclarecimento PE 006/2025 6

Yahoo/Entrada

**Luiz Fernando Lopes | Verlin Soluções em TI**
De: ti6@verlin.com.br
Para: licitacoescidreira@yahoo.com.br

qua., 2 de abr. às 13:56

Boa tarde!

A nossa empresa na qualidade de revendedora autorizada de produtos do fabricante HPE Inc, com interesse em participar do presente processo de licitação **"PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025"**, vem por meio deste questionamento, na tentativa de viabilizar sua participação no referido certame, esclarecer:

Pede-se no anexo do termo de referência para o ITEM 43 (Servidor Rack 1U):

1. Deverá ser da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante com data de lançamento a partir de 2021.

Considerando o solicitado pelo edital e visando evitar entendimentos dúbios, entendemos que só serão aceitos processadores lançados a partir de 2023. Esses processadores mais recentes, disponibilizados pela fabricante Intel, são preferíveis, uma vez que os
processadores de 2021 já foram descontinuados pela fabricante. Está correto o nosso entendimento?

2. Frequência de clock interno base de no mínimo 2.8 GHz e no modo turbo de 3.6 Ghz;

Considerando o solicitado pelo Edital e visando ampla concorrência e maior número de fabricantes aptas a participar do processo, entendemos que serão aceitos processadores substitutos do modelo Intel Xeon 4309Y de 3ª geração, especificado no termo de referência.
Como o Intel Xeon 4309Y foi lançado em 2021, devido às atualizações da fabricante Intel, sugerimos aceitar o processador Intel Xeon 4410Y de 4ª geração, que possui 12 núcleos, clock base mínimo de 2.00 GHz, turbo mínimo de 3.90 GHz e memória de cache de 30
MB. Dessa forma, o Edital será plenamente atendido. Está correto o nosso entendimento?

Ressalta-se que de acordo com a pontuação do BenchMark para o processador o processador Intel Xeon 4410Y é superior em desempenho e performance de aproximadamente 24% em comparação com o processador utilizado como referência 4309Y, restando o Edital plenamente
atendido.

https://www.cpubenchmark.net/compare/4462vs5321/Intel-Xeon-Silver-4309Y-vs-Intel-Xeon-Silver-4410Y

3. Tecnologia de 14nm;

Considerando o solicitado pelo Edital, visando ampla concorrência e maior números de fabricantes aptas a participar do processo, a litografia de um processador indica a distância entre os transistores no chip, quanto menor o número, mais transistores podem
ser colocados em um mesmo espaço físico, o que geralmente resulta em melhor desempenho e eficiência energética. Desta forma, entendemos que como os processadores de litografia 14nm, consomem mais energia e são utilizados em processadores mais antigos em comparação
com os de litografia de 7nm, possuindo melhor desempenho e eficiência energética, com menor geração de calor, entendemos que processador com tecnologia de 7nm serão aceitos, restando o Edital plenamente atendido. Está correto o nosso entendimento?

**Luiz Fernando Lopes | Verlin Soluções em TI**
**De:** ti6@verlin.com.br
**Para:** licitacoescidreira@yahoo.com.br

qua., 2 de abr. às 15:18

Boa tarde,

Ainda tem tempo, segue mais um tópico para esclarecimento por gentileza!

4. Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas de vídeo padrão VGA (DB-15), uma localizada na parte frontal do gabinete e a outra na parte traseira do gabinete; Caso seja ofertado outro tipo de porta, deverá ser entregue adaptador de vídeo VGA do mesmo fabricante para
cada porta não conforme a solicitação;

Considerando o solicitado pelo edital e visando ampla concorrência e maior participação de fabricantes, entendemos que a fabricante mundial de servidores HPE, que não produz acessórios e adaptadores, poderá participar do processo. Embora a HPE não fabrique
adaptadores de vídeo, entendemos que, se for ofertado um adaptador compatível com a porta de vídeo do equipamento e saída VGA conforme exigido no edital, o edital será plenamente atendido. Está correto o nosso entendimento?

**JERONIMO MIGLIAVACCA CARDOSO**
**De:** jeronimocardoso@cidreira.rs.gov.br
**Para:** Setor de Licitação Setor de Licitação

dom., 6 de abr. às 20:57

**Resposta: Devido a necessidade dos itens, e devido ao fato que o processo licitatório finalizado no final do ano de 2024 está se delongando, não será aceito por mim nenhuma solicitação que altere as características dos itens.**

Jerônimo Migliavacca Cardoso
Técnico em informática
Matrícula 38590

---

> Mostrar mensagem original




**JERONIMO MIGLIAVACCA CARDOSO**
**De:** jeronimocardoso@cidreira.rs.gov.br
**Para:** Setor de Licitação Setor de Licitação

dom., 6 de abr. às 20:57

**Resposta: Devido a necessidade dos itens, e devido ao fato que o processo licitatório finalizado no final do ano de 2024 está se delongando, não será aceito por mim nenhuma solicitação que altere as características dos itens.**

Jerônimo Migliavacca Cardoso
Técnico em informática
Matrícula 38590

---

Esclarecimento empresa Daten

Solicitação de Esclarecimento (MIDIAS/ENTREGA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 6/2025 - PM DE CIDREIRA - RS - Itens: 29, 30, 36 e 37. (PID - 0294-25). Yahoo/Entrada

**Tatiana Silva**
De: edital@daten.com.br
Para: Setor de Licitação Setor de Licitação
Cc: José Junior, Igor Santana, Luana Fernandes, Franklin Mota

ter., 25 de mar. às 12:24

**Solicitação de Esclarecimento (MIDIAS/ENTREGA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 6/2025 - PM DE CIDREIRA - RS - Itens: 29, 30, 36 e 37. (PID - 0294-25).**

Prezados (as) Senhores (as),

Boa Tarde.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

**Pergunta 01** – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

**Pergunta 02** – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Edital determina o seguinte:

**“ ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA**
**5.METODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
**Após a emissão para empresa do empenho ela tem 10 dias uteis para entrega do material.**

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **10 (dez) dias úteis** contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias.**

**“ ANEXO III  TERMO DE REFERÊNCIA**
**5.METODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
**Após a emissão para empresa do empenho ela tem 10 dias uteis para entrega do material.**

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **10 (dez) dias úteis** contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias.**

**Pergunta 03 –** No quesito **Ata de Registro de Preço:**

Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?

**Pergunta 04** - No quesito **DOCUMENTAÇÃO:**
O edital não informa o prazo para o envio da proposta e documentação de habilitação original, caso seja solicitado o envio via correios. Podem nós informar?
**Pergunta 05** – No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

**Pergunta 06 -** No quesito da **Nota Fiscal?**

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo  Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado.
Está correto nosso entendimento?

Resposta:

**JERONIMO MIGLIAVACCA CARDOSO**
**De:** jeronimocardoso@cidreira.rs.gov.br
**Para:** Setor de Licitação Setor de Licitação

qui., 27 de mar. às 10:53

Através deste, respondo o seguinte e-mail:
**De**: "Setor de Licitação Setor de Licitação" <licitacoescidreira@yahoo.com.br>
**Enviado**: 26/03/2025 16:45
**Para**: JERONIMO MIGLIAVACCA CARDOSO <jeronimocardoso@cidreira.rs.gov.br>
**Assunto**: Fw: Solicitação de Esclarecimento (MIDIAS/ENTREGA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 6/2025 - PM DE CIDREIRA - RS - Itens: 29, 30, 36 e 37. (PID - 0294-25).

Encaminho este e-mail , contendo as impugnações recebidas.
Solicitamos, por gentileza, que analise e responda **exclusivamente** às questões relacionadas à sua área de atuação, e responsabilidades.
Solicito retorno o mais rápido possível para dar andamento do processo licitatório.

Atenciosamente,
Departamento de Licitações

----- Mensagem encaminhada -----
**De:** Tatiana Silva <edital@daten.com.br>
**Para:** Setor de Licitação Setor de Licitação <licitacoescidreira@yahoo.com.br>
**Cc:** José Junior <analise@daten.com.br>; Igor Santana <analise_1@daten.com.br>; Luana Fernandes <analise2@daten.com.br>; Franklin Mota <ascom@daten.com.br>
**Enviado:** terça-feira, 25 de março de 2025 às 12:24:03 BRT
**Assunto:** Solicitação de Esclarecimento (MIDIAS/ENTREGA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 6/2025 - PM DE CIDREIRA - RS - Itens: 29, 30, 36 e 37. (PID - 0294-25).

**Solicitação de Esclarecimento (MIDIAS/ENTREGA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 6/2025 - PM DE CIDREIRA - RS - Itens: 29, 30, 36 e 37. (PID - 0294-25).**

-

Prezados (as) Senhores (as),

Boa Tarde.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

**Pergunta 01** – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

**Resposta: Será aceito fornecimento de uma mídia para até 5 (cinco) equipamentos.**

**Pergunta 02** – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Edital determina o seguinte:

**“ ANEXO III  TERMO DE REFERÊNCIA**

**5.METODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Após a emissão para empresa do empenho ela tem 10 dias uteis para entrega do material.**

**Pergunta 02** – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Edital determina o seguinte:

**“ ANEXO III  TERMO DE REFERÊNCIA**

**5.METODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Após a emissão para empresa do empenho ela tem 10 dias uteis para entrega do material.**

-

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **10 (dez) dias úteis** contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias.**

**Resposta: Será aceito o prazo máximo de entrega de 45 (quarenta e cinco) dias.**

**Pergunta 03 –** No quesito **Ata de Registro de Preço:**

Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?

**Resposta: Do ponto de vista técnico não haveria problemas.**

**Pergunta 04** - No quesito **DOCUMENTAÇÃO:**

O edital não informa o prazo para o envio da proposta e documentação de habilitação original, caso seja solicitado o envio via correios. Podem nós informar?

**Resposta: Não cabe a área técnica responder.**

**Pergunta 04** - No quesito **DOCUMENTAÇÃO:**

O edital não informa o prazo para o envio da proposta e documentação de habilitação original, caso seja solicitado o envio via correios. Podem nós informar?

**Resposta: Não cabe a área técnica responder.**

**Pergunta 05** – No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

**Resposta: Não cabe a área técnica responder,**
**o ponto de vista técnico não haveria problemas.**

**Pergunta 06 -** No quesito da **Nota Fiscal?**

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

**Resposta: Não cabe a área técnica responder,**
**o ponto de vista técnico não haveria problemas.**

Resposta 03: Órgão não permite carona

Resposta 04: Conforme os itens 3 e 4 do Edital

Resposta 05: Conforme o item 12 e seus subitens

Resposta 06: Será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente.

ESCLARECIMENTO EMPRESA DUO SOLUÇÕES

Pedido de esclarecimento - PE 0006/2025 9

Yahoo/Entrada

**Luiza Lessa**
**De:** atendimento@duolicita.com.br
**Para:** licitacoescidreira@yahoo.com.br

ter., 1 de abr. às 14:24

Prezados, boa tarde!

Referente aos itens 5 e 6.

Será devolvido na troca, os cascos das baterias usadas?
Essa informação é muito relevante para a precificação do produto.

Atenciosamente,




RESPOSTA

**JERONIMO MIGLIAVACCA CARDOSO**
**De:** jeronimocardoso@cidreira.rs.gov.br
**Para:** Setor de Licitação Setor de Licitação

sex., 13 de jun. às 10:36

Através deste informo que devido ao fato da inexistência da área de T.I formalmente instituída, com a devida centralização de normas/politicas internas formalmente instituidas de gestão de ativos de T.I, assim sendo torna-se inviável a gestão de cascos de baterias usados, portanto o município não efetuará a troca de cascos de bateria, os devidos fins serão dados futuramente.

Jerônimo Migliavacca Cardoso
Técnico em informática
Matrícula 38590

Esclarecimentos da EMPRESA CONTROLE SERVIÇOS

ESCLARECIMENTO PMC/RS - Prefeitura Municipal de Cidreira 06/2025 7

Yahoo/Entrada

**Esclarecimentos**
De: esclarecimento@controletech.com.br
Para: licitacoescidreira@yahoo.com.br

seg., 31 de mar. às 10:47

A empresa CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.592.584/0002-76, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) IGOR MATOS PIRES, portador(a) do CPF Nº 701.785.771-20, estabelecida à Avenida João Baptista Parra nº 633, Sala 1401, Edifício Enseada Office, Praia do Sua, Vitória/ES, CEP: 29052123, vem respeitosamente , com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

Olá, senhor (a) pregoeiro,
Solicitamos alguns pedidos de esclarecimentos:

1. PRAZO DE ENTREGA:

Sr. Pregoeiro,

Analisando o Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, verificamos que o item 18.1.1, traz como exigência o prazo de entrega igual a 10 dias uteis.

Diante desta informação, podemos afirmar que se trata de uma condição extremamente comprometedora da competitividade uma vez que fixa um prazo extremamente exíguo para a entrega dos materiais, quando solicitados, podendo afastar diversas empresas, que, muito embora consigam fornecer os produtos a preço bastante competitivo e com a, exata qualidade pretendida por essa Administração, não possuam disponibilidade, de entregá-lo no prazo estabelecido pelo Edital.

Sendo assim, para que haja uma maior competitividade e a possibilidade da redução dos preços para essa Administração, estamos entendendo que o prazo anteriormente fixado poderá ser alterado para até 30 (trinta) dias nos exatos termos do inciso X, do artigo 6º, da Lei nº 14.133/21)

Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

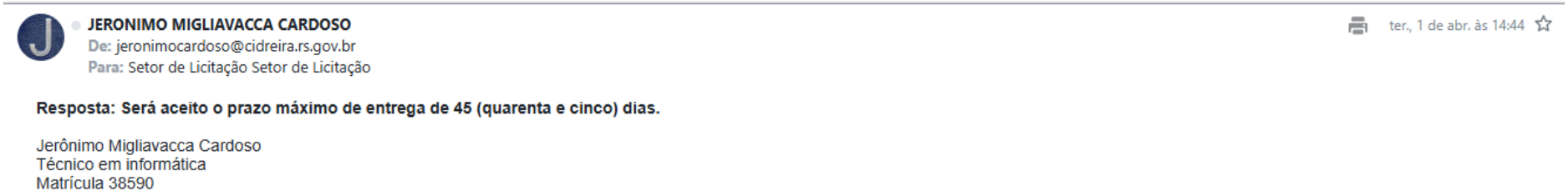
2.PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO:
O edital não informa qual será o prazo para intencionar recurso, de acordo com o Acórdão nº 1020/2010-TCU-Plenário que entende e determina que o prazo mínimo deva ser de 30 (trinta) minutos, conforme item 9.2.2 daquele Acórdão que assim dispõe: "9.2.2. estabeleça como 30 (trinta) minutos o tempo mínimo para a apresentação de recursos por parte dos licitantes, quando da realização de pregões eletrônicos;"
Diante do exposto, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria considere esse prazo de 30 (trinta) minutos, tempo este mais adequando para a devida análise da proposta de preço e documentos de habilitação apresentados pelo licitante vencedor. Nosso pleito será aceito? Caso contrário favor esclarecer.

3.ANEXO DE PROPOSTA INICIAL:
Observamos, após a análise do edital, que não há nenhum solicitação de anexos iniciais (proposta pdf) previamente a disputa.
Porém, após acessar o sistema Pregão Banrisul, identificamos que há um campo para inserir o anexo da proposta inicial no momento do cadastro eletrônico.

Diante do exposto, estamos entendendo que diante da determinação legal, a proposta comercial deve ser enviados apenas pelo licitante vencedor ao final da etapa do julgamento das propostas, devendo, desta forma, ser desconsiderada a exigência contida no sistema. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

Respostas para empresa

Item 01



**JERONIMO MIGLIAVACCA CARDOSO**
De: jeronimocardoso@cidreira.rs.gov.br
Para: Setor de Licitação Setor de Licitação

ter., 1 de abr. às 14:44

**Resposta: Será aceito o prazo máximo de entrega de 45 (quarenta e cinco) dias.**

Jerônimo Migliavacca Cardoso
Técnico em informática
Matrícula 38590

Item 02

O prazo para recurso, conforme artigo 165 da Lei 14.133/2021, é de 3 (três) dias úteis. Quanto ao prazo de intenção de recurso é o fornecido pelo sistema e adotado por esta Administração, de cinco minutos. Além disso, cabe esclarecer que não há previsão na Legislação de tempo mínimo ou máximo para intenção de recurso.

Item 03

Informado no 3.1 do Edital